

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/22 – PROCESSO N.º. 528/22**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII**

Conforme e-mail recebido de uma empresa interessada em participar da licitação supra, seguem os devidos esclarecimentos:

Quanto a qualificação técnica, o edital dispõe no item 8.3.3.1 que a comprovação se dará da seguinte forma: Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento(s) similar(es) pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do(s) item(ns) que estiver ofertando.(grifamos). De acordo com o texto acima a comprovação de qualificação técnica será realizada através de atestados que comprovem a capacidade em fornecer produto compatível com o objeto licitado, de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93:

Assim, questiona-se a necessidade de comprovação nos termos da súmula 24 do TCE-SP, uma vez que entendemos não ser necessária a comprovação de 50% do item exclusivo “cimento”, podendo a quantidade atestada ser reduzida. Nosso entendimento está correto?

Por outro lado, não sendo o entendimento acima, entendemos que serão aceitos atestados de capacidade técnica de materiais de construção em geral, como cal, areia, pedra, argamassa, etc, uma vez que são da mesma “família” e vendidos pelos mesmos fornecedores de cimento, portanto considerados objeto similares na forma da lei. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:**

Diante do questionamento da empresa interessada, temos a esclarecer que, mantém-se o exigido no item 8.3.3.1 do Edital: “8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado **fornecimento(s) similar(es) pertinentes e compatíveis com o objeto** da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do(s) item(ns) que estiver ofertando”. **(Grifo nosso).**

Eidmar Carnuta da Silva  
Pregoeira